

## **SENTENÇA**

Processo Digital n°: 1004560-31.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: PAULO ROBERTO MARCONDES DE OLIVIERA

Requerido: Otilia Marcondes de Oliveira

Juiz(a) de Direito Auxiliar: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

PAULO ROBERTO MARCONDES DE OLIVEIRA pediu autorização judicial para levantamento do valor proveniente de resíduo previdenciário, em nome de sua mãe OTILIA MARCONDES DE OLIVEIRA, falecida 23 de fevereiro de 2014.

O requerente juntou documento comprovando o parentesco com a de cujus.

É o relatório. Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos que o autor é filho da falecida e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento do resíduo previdenciário.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de um ano, para recebimento do valor aludido, em nome do requerente Paulo Roberto Marcondes de Oliveira.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 02 de junho de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA